



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2024**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador no exercício da função de Corregedor, **Dr. JASIEL IVO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.ª **Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima**, Exma. Sra. Juíza Substituta no exercício da Titularidade, a Dr.ª **Kellen Yoko Nakao**, Exma. Sra. Juíza Substituta, o Dr. **Sérgio Luis Lisboa Calheiros**, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 11 de outubro de 2024, Edição 4078/2024, na página 10, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor em exercício determinou o registro da presença do advogado **Luiz Fernando Santana Dória Junior**, OAB/AL 8096, Presidente da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas, e da advogada **Verlany Kellywilison da Silva Santos**, OAB/AL 18764. Logo em seguida iniciou a sessão solene de correição, saudando todos os presentes e dizendo ser um grande prazer estar na unidade para a realização da Correição. Fez questão de cumprimentar todos os presentes na pessoa da Dra. **Kassandra Nataly**, expressando seu desejo de que todos se sentissem muito bem acolhidos. Explicou que estava exercendo o papel de Corregedor devido à viagem do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e da impossibilidade dos demais que lhe precederiam nessa atribuição. Compartilhou que em breve estará exercendo, de forma oficial, essa função, ainda que por um breve período de tempo, em face da aposentadoria compulsória da futura Desembargadora Presidente, **Eliane**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

Arôxa Pereira Ramos Barreto, de quem será o Vice-Presidente. Falou da sua experiência como magistrado no primeiro grau que, certamente, explicou, embasará a sua atuação. Destacou o papel pedagógico e colaborativo da correição, enfatizando a importância de se trabalhar melhor e de forma mais eficiente utilizando-se dos recursos tecnológicos. Relembrou o início da sua experiência como juiz, relatando a sua dificuldade inicial em face do imenso volume do trabalho e do desejo de proferir sentenças com um grande lastro de fundamentação. Mencionou que o primeiro Corregedor do Tribunal, Dr. Francisco Osanir de Lavor, o advertiu de que, sob sua ótica, o objetivo principal da atividade judiciária seria resolver os casos, mais do que demonstrar conhecimento. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria que lhe agradeceu pela disponibilidade e disposição em ajudar, aceitando o encargo de fazer a correição em substituição ao Corregedor. Após cumprimentar a todos, expressou sua grande satisfação com os resultados constatados nas últimas correições, decorrente do êxito de projetos implantados para melhorar os números do Regional, a exemplo do Projeto Efetiva e Projeto Debutantes, destacando o trabalho específico realizado na unidade no sentido de redução de prazos e de acervo, com igual sucesso. Falou sobre a criação da Secretaria de Execução de Projetos Institucionais Judiciários (SEPIJ), unidade responsável por implementar e monitorar projetos e iniciativas estratégicas que visam melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo tribunal e a sua atuação nas unidades que requerem uma força-tarefa, como foi o caso da 4ª VT, contando também com o auxílio do Dr. Emanuel Holanda e da Dra. Kellen Nakao. Destacou a evolução significativa constatada, implicando na melhoria do índice iGest, passando da posição 1100 para uma projeção de 578, no próximo relatório periódico, ganhando assim 522 posições. Durante a audiência, a Dra. Kassandra explicou que diversos fatores externos, que estão fora do controle da vara, contribuíram para a dilatação dos prazos das audiências. Entre esses fatores, ela mencionou as perícias e as reformas de decisões pelo Tribunal. Detalhou algumas intercorrências relacionadas aos prazos dilatados em períodos anteriores, que acabaram contaminando os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3**

números absolutos e impactando os prazos atuais. Apesar desses desafios, afirmou, a vara tem se esforçado para antecipar audiências sempre que possível. Destacou que a taxa de congestionamento já se encontra em 19,9%, de acordo com os dados mais recentes, que não apareceram no gráfico exibido, o que reflete um grande esforço para a solução dos processos. O Secretário da Corregedoria, retomando a palavra, discorreu sobre diversos indicadores que serão detalhados através de tabelas e gráficos nesta ata da audiência e, após a apresentação, parabenizou toda a equipe da Vara pelos resultados obtidos. Concluída a exposição, o Corregedor em exercício concedeu a palavra aos presentes dizendo ser uma honra a presença da representação da OAB, concedendo-lhe então a palavra. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o Dr. Fernando Dória mencionou que as reclamações de alguns poucos advogados em relação à 4ª Vara parecem refletir uma situação que vem se desenrolando desde a saída do Dr. Valter Pugliesi, especialmente em relação aos prazos de audiências e execuções. Ele acredita que esses casos podem ser pontuais e não refletem uma insatisfação generalizada. Reconheceu as dificuldades enfrentadas pelos juízes substitutos na unidade e que já tentaram até fixar dois substitutos na Vara. De modo geral, ele não tem críticas significativas, tendo apenas observações construtivas para melhoria, pontuou. O Corregedor em exercício comentou sobre a atuação da SEPIJ e, quanto à questão do Juiz Titular, Dr. Valter Pugliesi, destacou que a lei permite o afastamento do juiz dirigente para o exercício da política associativa, ressaltando o empenho do Tribunal em apoiar esses afastamentos. Ele mencionou o esforço feito e o sucesso obtido pela equipe coordenada pela servidora Enaura Vergetti, a SEPIJ, com apoio dos magistrados Dr. Emanuel Holanda, Dra. Kassandra Nataly e Dra. Kellen Nakao, o que deve levar a avanços na execução das tarefas. Observou a preocupação constante da Dra. Kassandra para com a saúde mental e elogiou o Tribunal por conceder sua licença para tratamento da saúde e conseqüente afastamento, ainda que isso tenha afetado o fluxo de trabalho. Citou a fala do Desembargador João Leite Alencar, reforçando que ninguém deve adoecer para desempenhar o seu trabalho. **PRONUNCIAMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

**DOS MAGISTRADOS:** a Juíza Titular relatou que a execução é um problema antigo na vara, com um histórico de acumulação de processos desde 2011. Reforçou a importância da intervenção da SEPIJ, com o auxílio do Dr. Emanuel, para melhorar a execução e ressaltou que o problema não é exclusivo da unidade, mencionando de muitos processos antigos cujo maior óbice é a resistência dos devedores em pagar. Abordou, ainda, o desafio do arquivamento de processos, em audiência, havendo recorrentes que formulam petições tardias, um ou dois dias antes da audiência já designada, informando endereços, o que tem levado o TRT, em muitos casos, a determinar que sejam colocados em pauta novamente, sob o fundamento de que o Juiz deveria ter despachado tais requerimentos. O Corregedor reconheceu o trabalho de todos e elogiou, em especial, o servidor Sérgio Calheiros, reputando-o como um dos grandes servidores do quadro do Regional. Mencionou a possibilidade bastante plausível do Dr. Valter Pugliesi assumir a presidência da ANAMATRA, o que considera muito relevante para a representatividade de Alagoas na defesa dos interesses corporativos e institucionais, uma vez que a entidade tem status não apenas no campo da política. A Dra. Kassandra agradeceu o empenho de toda a equipe, enfatizando o desafio de equilibrar as demandas de trabalho com a saúde e a dificuldade de atuar com limitações estruturais. Reconheceu o trabalho árduo de toda a equipe, reconhecendo que a rotina é como "enxugar gelo" e "remar contra a maré". No entanto, ela enfatizou que tem conseguido equilibrar as demandas e cuidar da própria saúde, atribuindo seu adoecimento anterior à falta de um assistente. Ela também elogiou a Dra. Kellen por sua dedicação e capacidade de impulsionar o trabalho. Por fim, solicitou que fosse adotado um olhar diferenciado que trouxesse um significado maior para a magistratura, em vista da natureza rotineira do trabalho, de forma a motivar os juizes ao longo da carreira. A Juíza Substituta, Dra. Kellen, agradeceu ao Dr. Jasiel Ivo pela presença, e em especial pela cessão do assistente Tawmedes da Silva Porciúncula, ainda quando era Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo. Elogiou toda a equipe, destacando a qualidade e dedicação dos servidores, especialmente do Diretor Sérgio Calheiros. Compartilhou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

suas dificuldades no início da magistratura, recordando que quando assumiu e foi trabalhar em Arapiraca, quase pediu exoneração devido aos desafios, recebendo muito apoio do servidor Jairo César de Amorim, hoje Diretor da 3ª Vara de Maceió, o que foi fundamental para a superação dessa fase difícil. Falou que desde que chegou, solicitou um esforço adicional da equipe, sendo prontamente atendida, e ela, mesmo já trabalhando intensamente, doou-se ainda um pouco mais. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria, Sérgio Calheiros, expressou gratidão pelo trabalho de toda a equipe da 4ª Vara, reconhecendo o empenho de todos para alcançar os resultados. Elogiou a colaboração do Dr. Emanuel, cujo enfoque diferenciado na execução ajudou a reduzir o passivo processual, promovendo um ambiente mais motivador e produtivo. Fez então um pedido para otimizar o atendimento ao público, sugerindo que seja direcionada uma força de trabalho específica para a atividade fim, com a contratação de um colaborador para a linha de frente do atendimento. Esse colaborador faria uma triagem inicial, já que o atendimento ao público, pelos múltiplos canais existentes, hoje ocupa cerca de 20% da jornada de trabalho dos servidores, incluindo o assistente de diretor e o próprio diretor de secretaria, o que impacta no fluxo das atividades. Enfatizou a importância de se ter um atendimento de qualidade ao público, sem prejudicar a eficiência interna. Por fim, agradeceu à administração do Tribunal e aos gestores pela confiança no trabalho da equipe. O servidor Eronaldo Silva expressou sua gratidão pelo desempenho da 4ª Vara, destacando especialmente o trabalho da Dra. Kellen, a quem descreveu como uma "máquina de trabalhar". Ele enfatizou que os resultados alcançados estão fortemente ligados ao empenho dela, que assumiu a responsabilidade e foi essencial para atingir os números positivos. Finalizou parabenizando a todos pelo esforço coletivo. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Corregedor anunciou a intenção de criar uma Coordenadoria Judiciária de Atenção ao Primeiro Grau, com o propósito de escutar e identificar os reais impactos existentes sobre as unidades de primeiro grau. A meta é que essa coordenadoria ofereça um suporte permanente, e não apenas para resolver



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

problemas momentâneos. Ele também informou que está viabilizando um convênio com a UFAL para desenvolver um programa de residência em Tecnologia da Informação, onde mestrandos poderão atuar na criação de soluções tecnológicas, como inteligência artificial, para melhorar o atendimento ao público e automatizar tarefas simples, reduzindo a sobrecarga na primeira instância. Complementou, informando que já está em discussão o uso de um robô via WhatsApp para filtrar atendimentos, onde o usuário poderá digitar o número do processo para receber informações. Sugeriu também a implementação de filtros para o e-mail, para gerenciar o volume de demandas. O projeto segue uma linha semelhante ao “Projeto Especialize” do TRT da 15ª Região, comentado pelo Diretor de Secretaria, que possui uma unidade focada exclusivamente no atendimento ao público. Além disso, o Laboratório de Inovação do tribunal tem sido envolvido para buscar soluções tecnológicas. Contudo, há ainda entraves burocráticos, como o aumento do número de cargos, que precisam ser resolvidos para viabilizar a criação dessa secretaria e otimizar o atendimento e as atividades de forma sustentável. Agradeceu à equipe da Corregedoria, destacando a precisão dos dados e das estatísticas fornecidas, além do olhar humanizado do grupo. Enfatizou que o trabalho da Corregedoria não tem o objetivo de constranger, mas sim de cumprir um propósito pedagógico. Agradeceu pela oportunidade de participar de sua primeira correição, em uma vara que enfrentava dificuldades, mas que agora começa a se destacar tendo imenso potencial para se tornar um exemplo positivo, finalizou.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2023 A JUNHO /2024**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

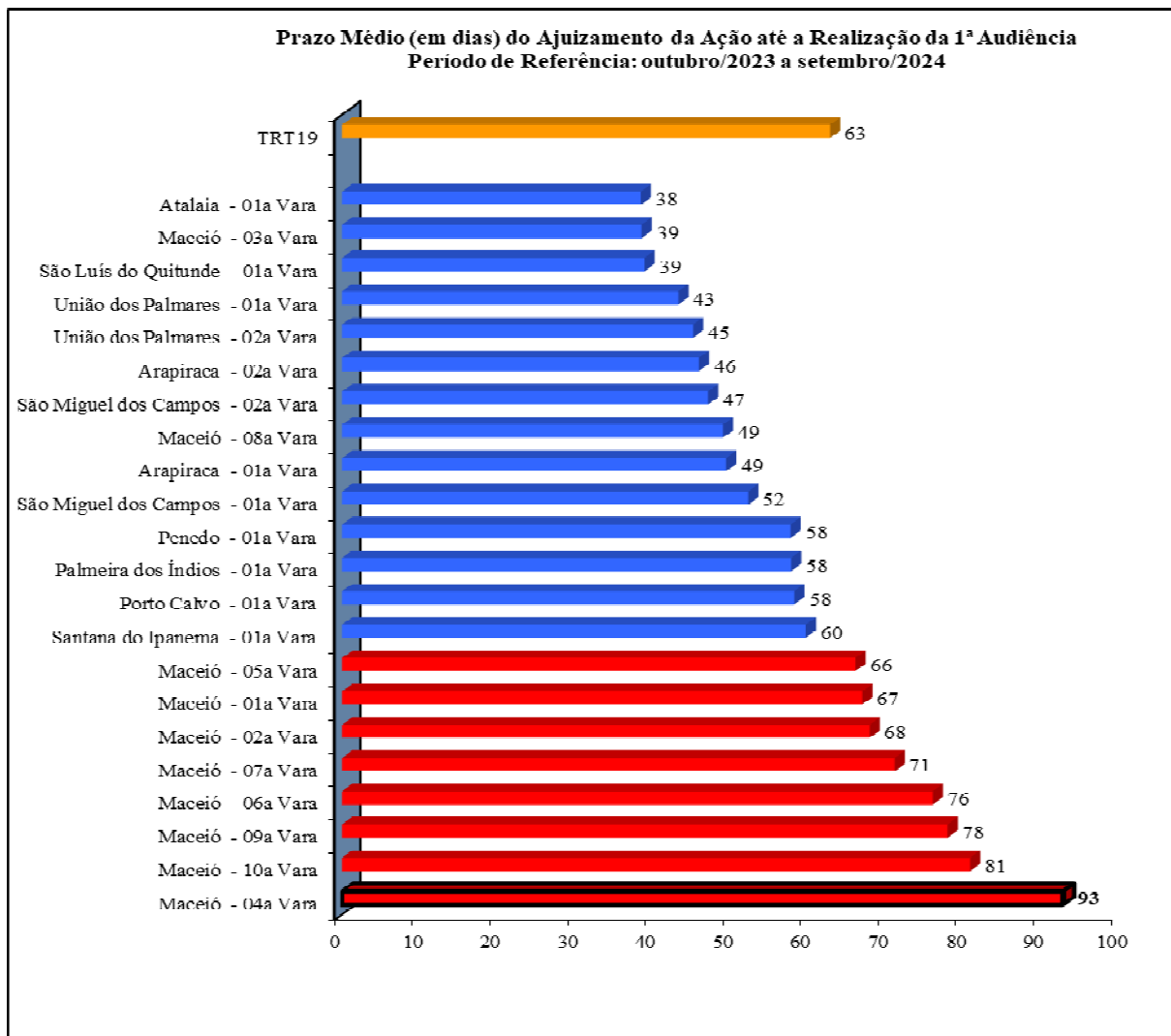
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



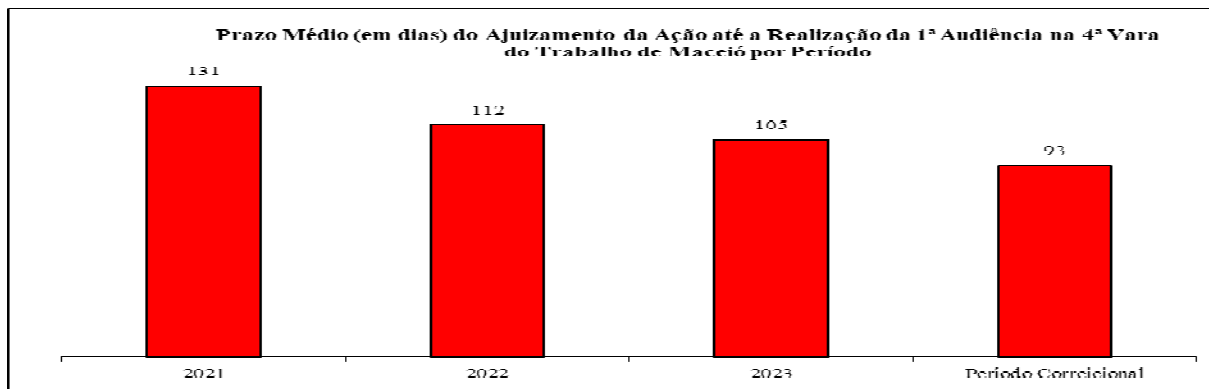
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

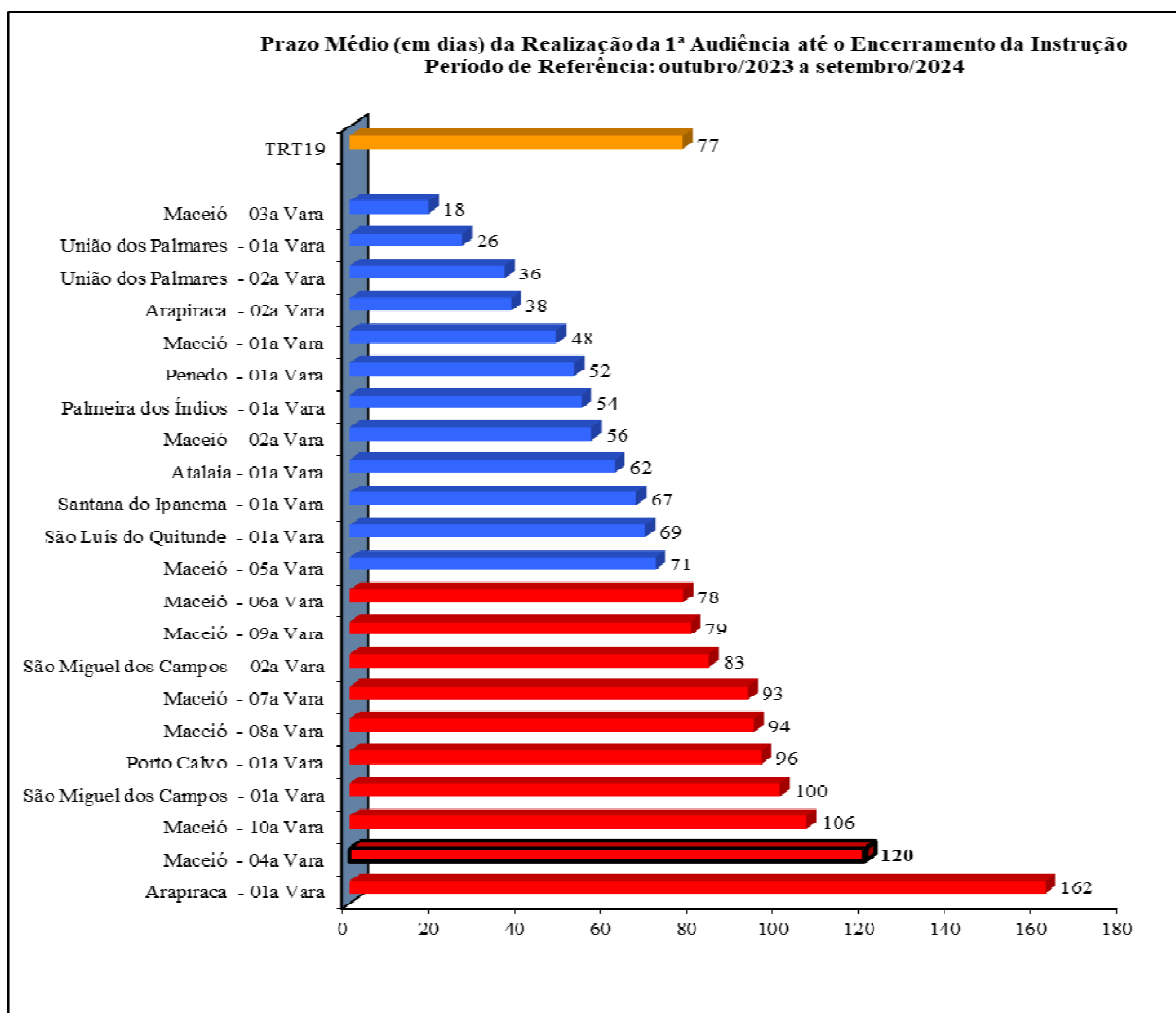




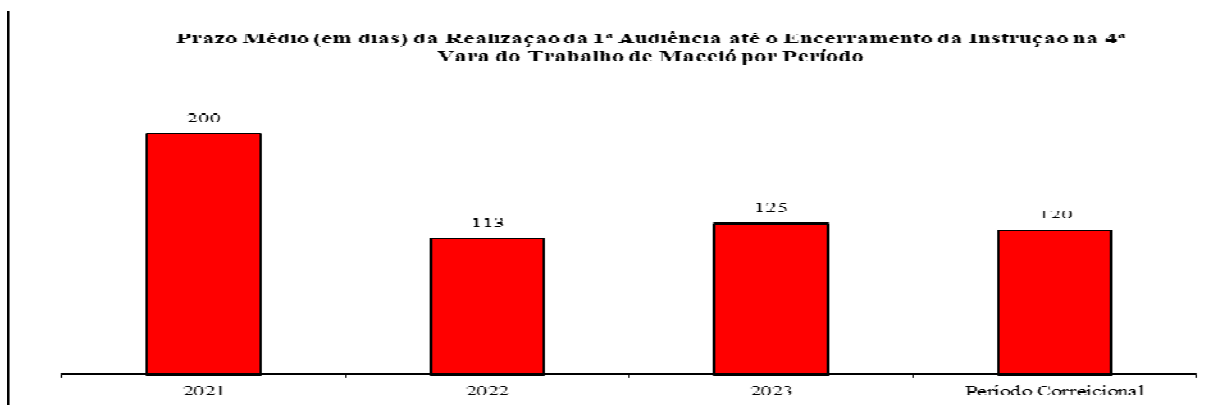
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

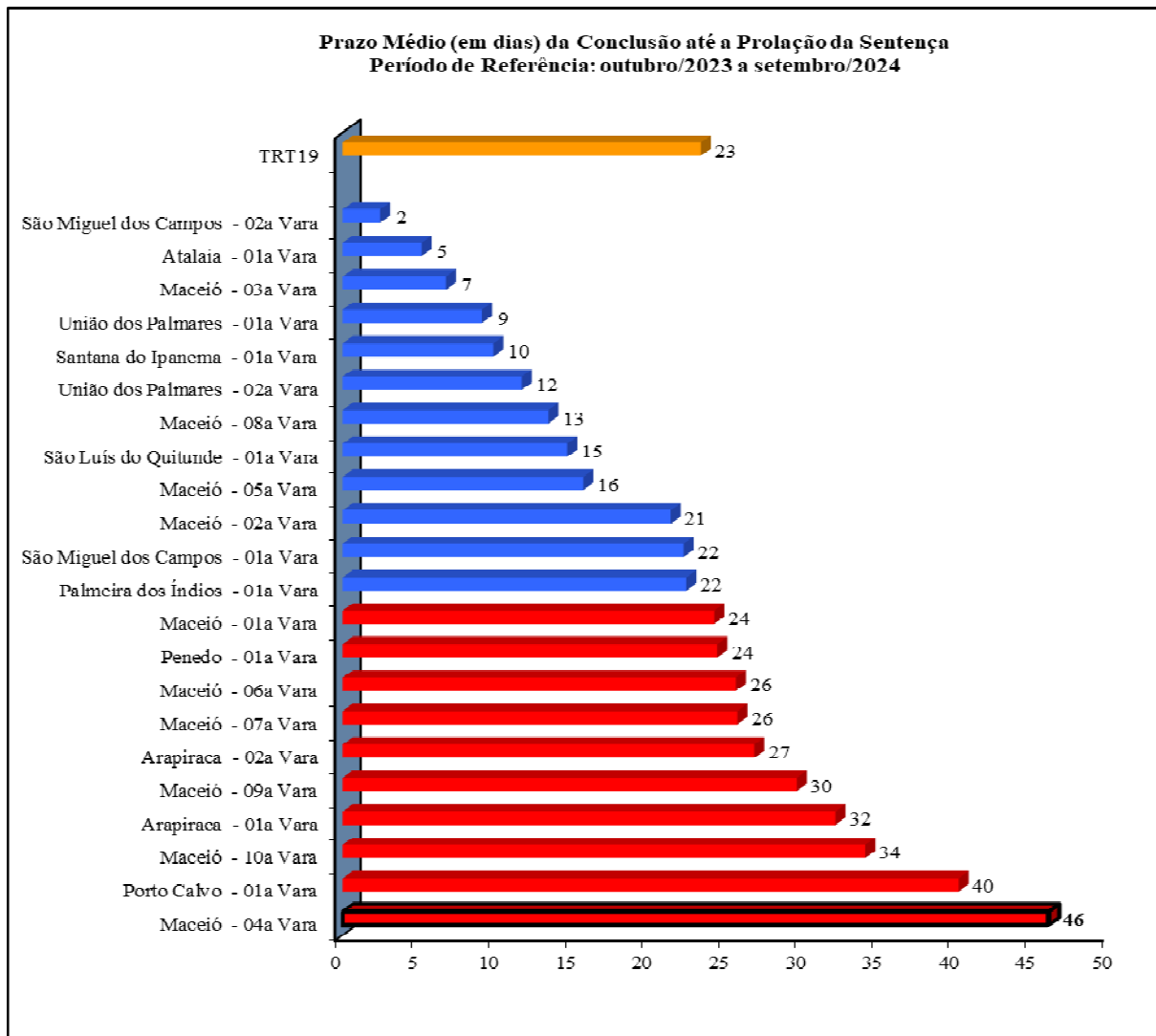




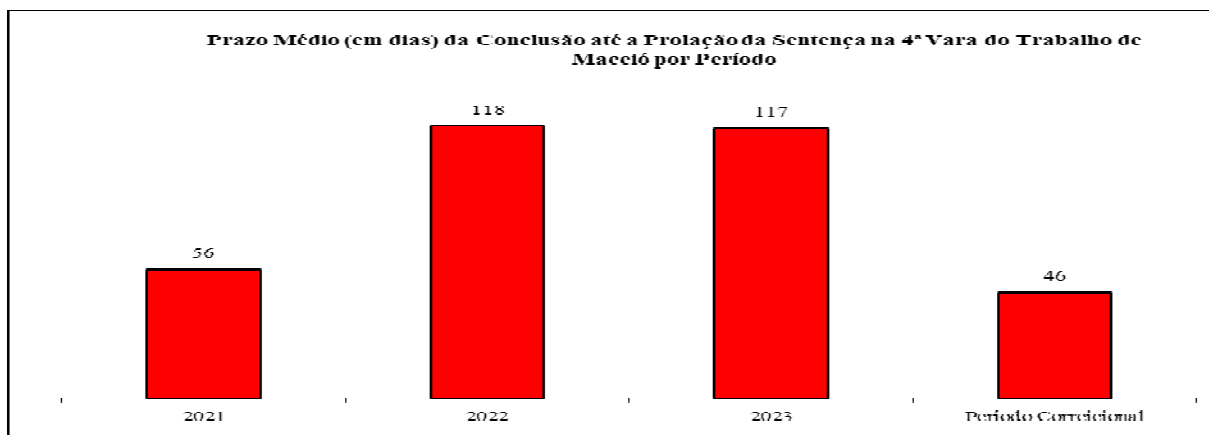
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

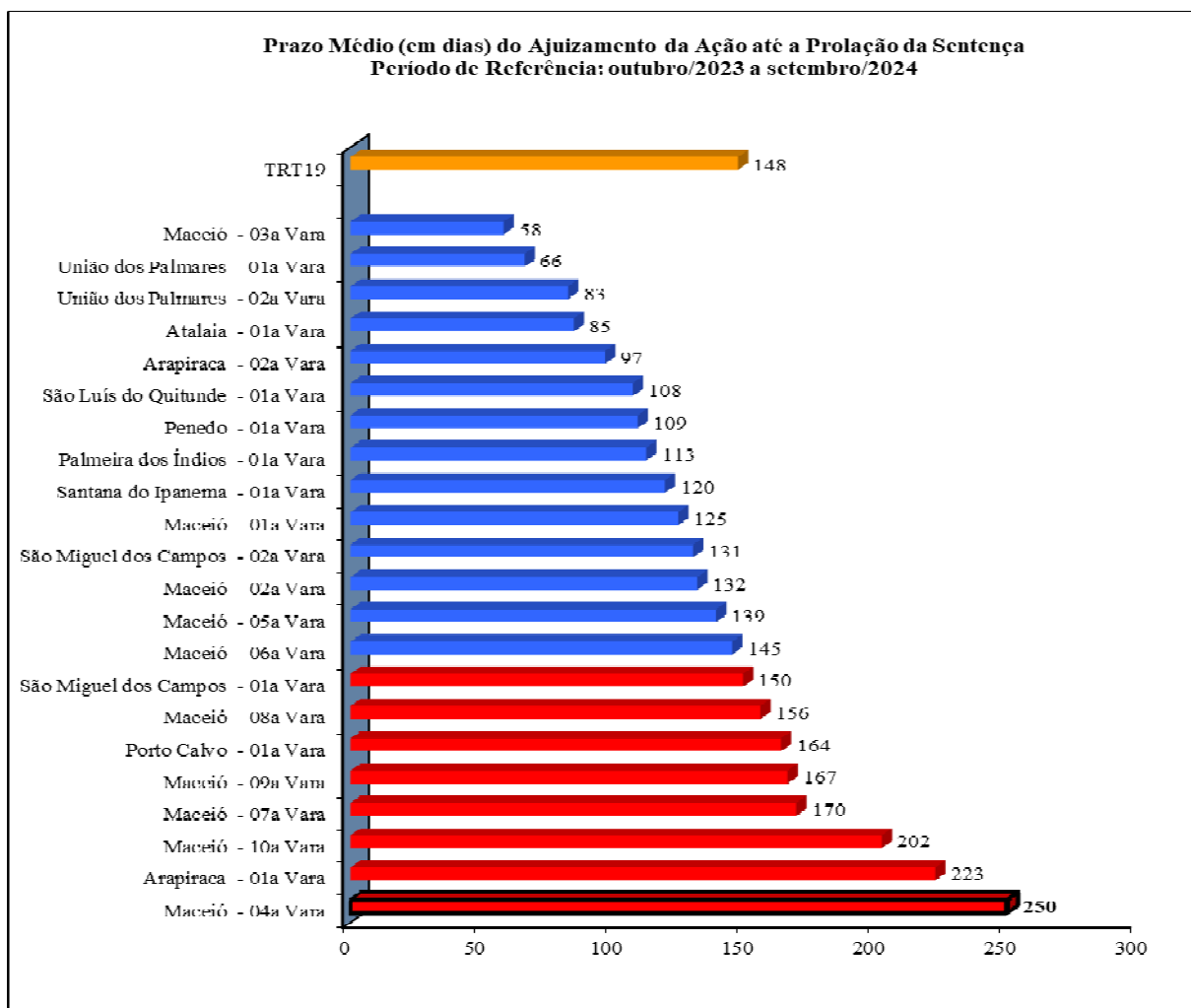




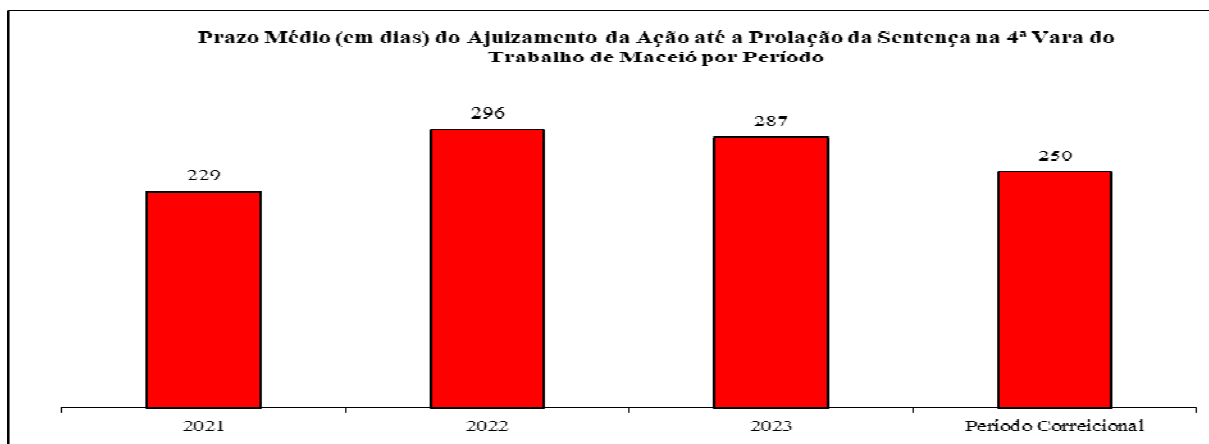
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

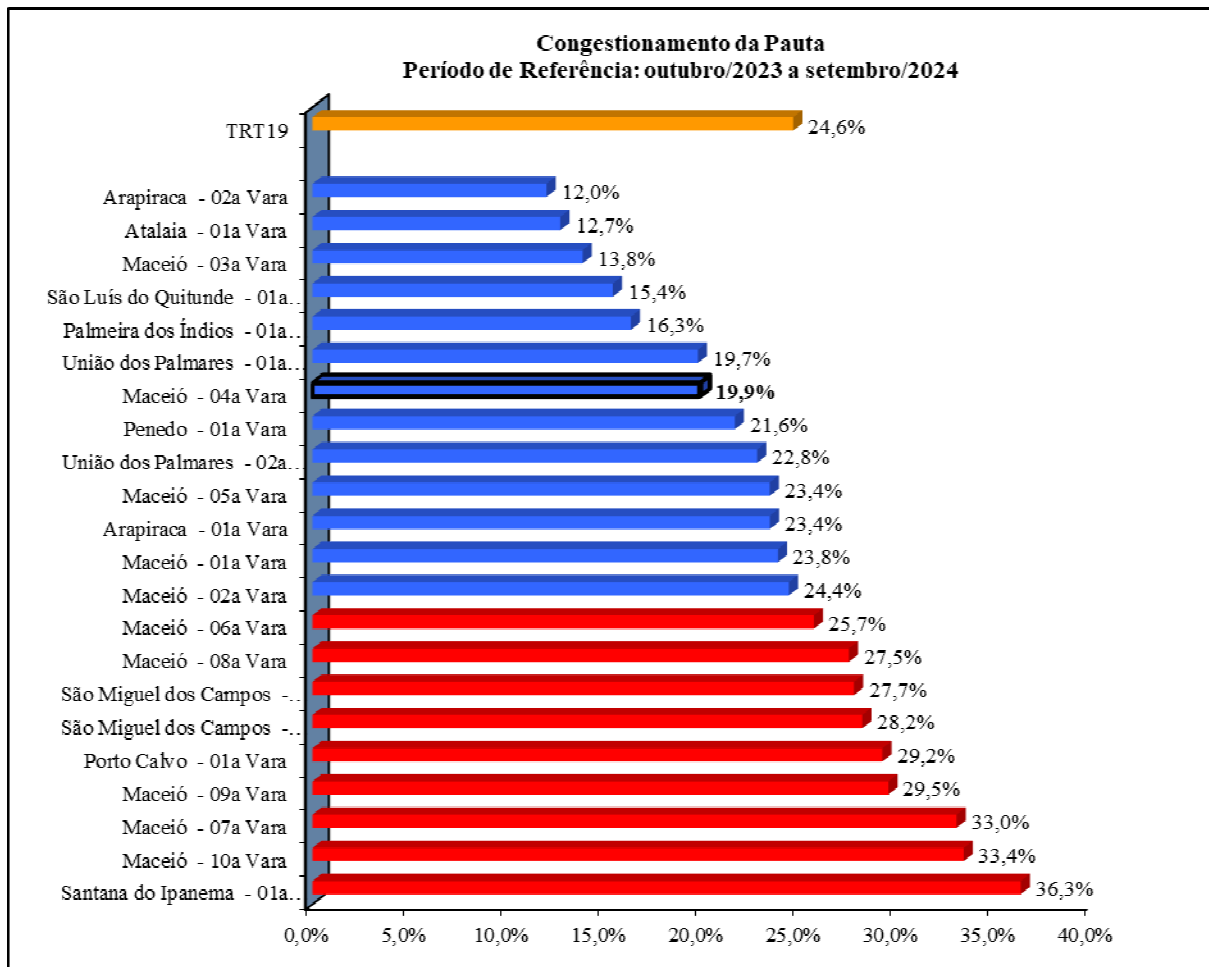




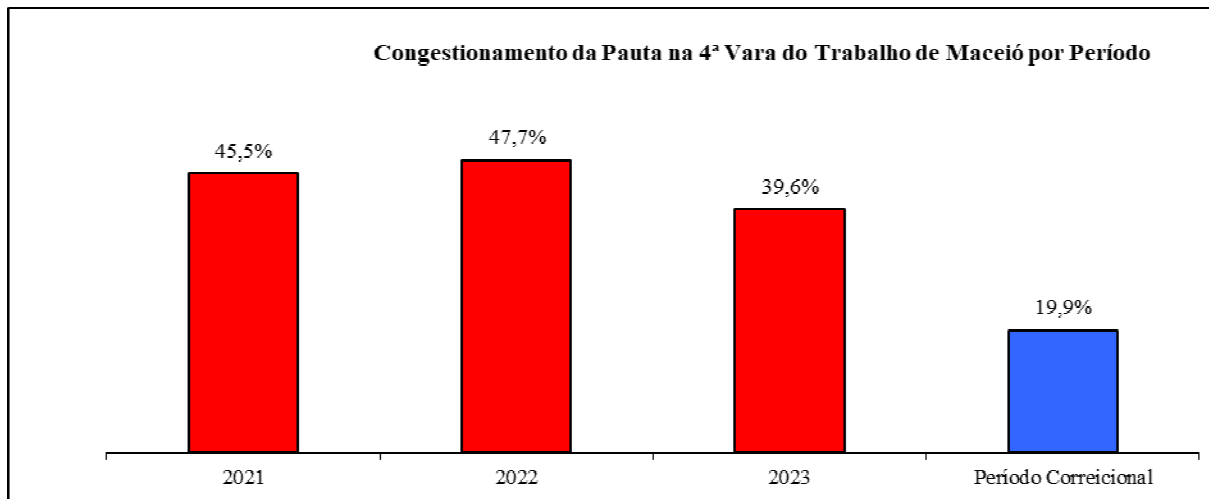
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

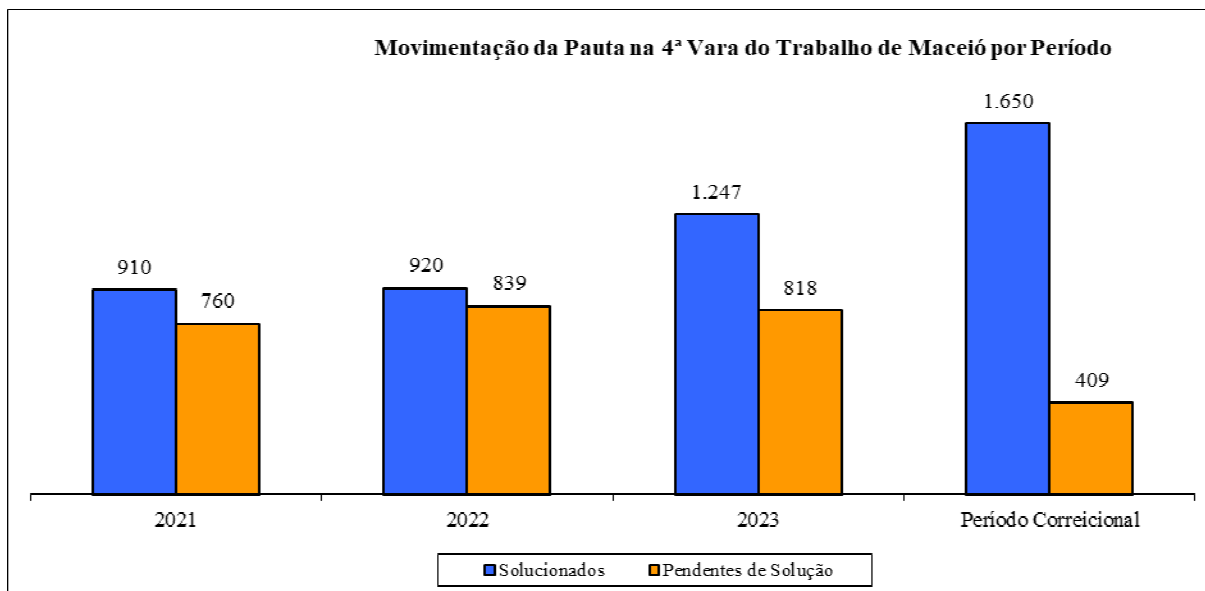




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

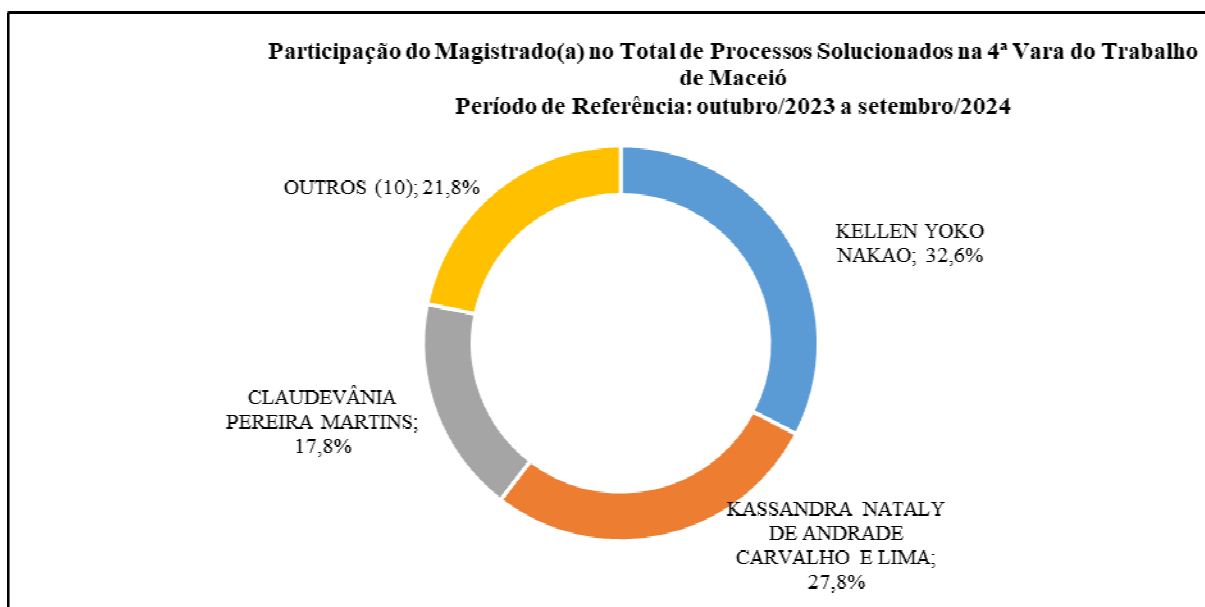
**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

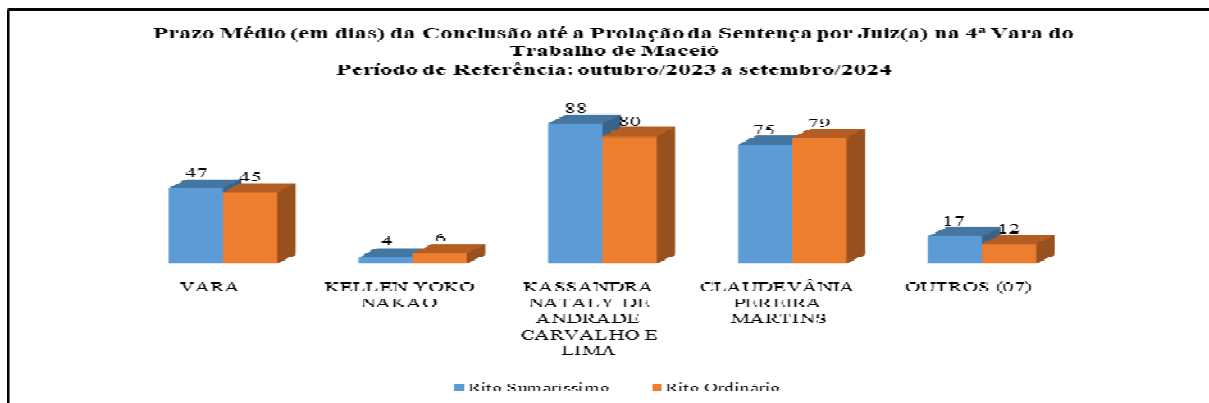




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14**

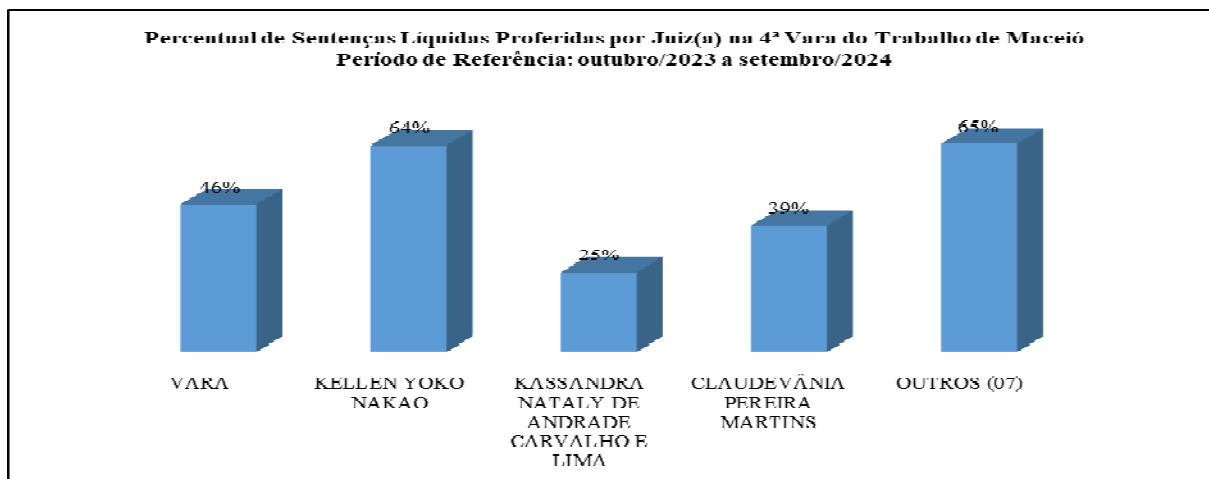
**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

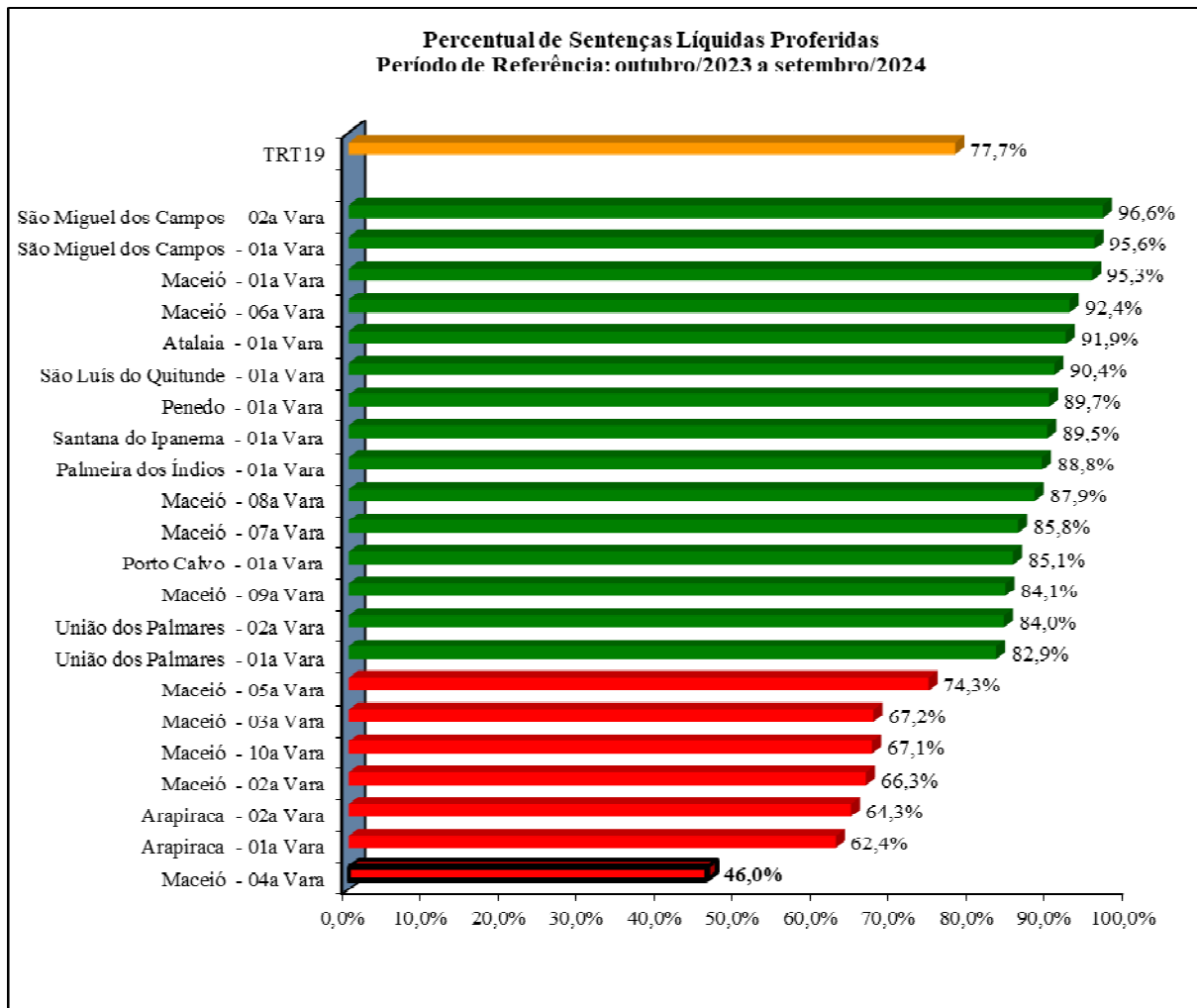




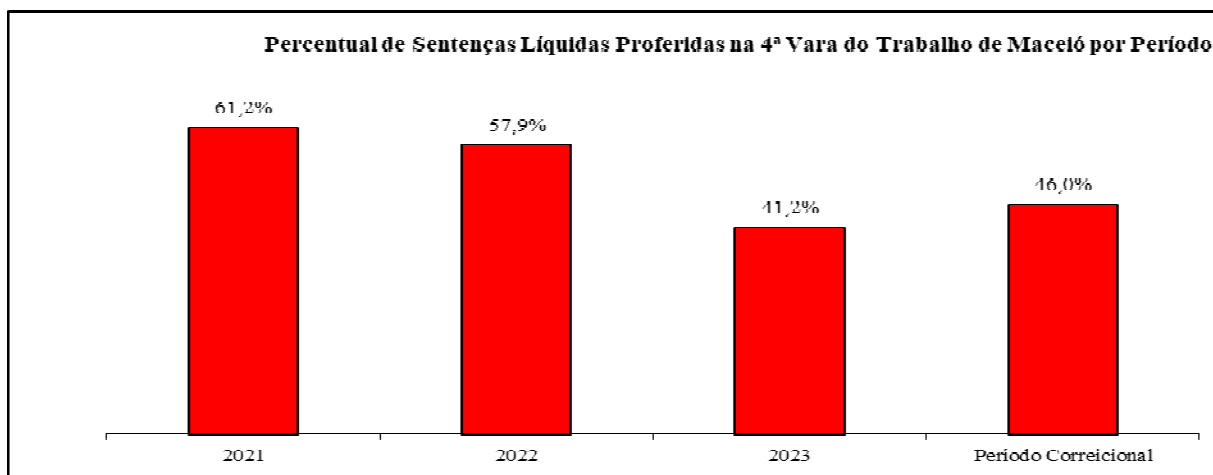
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15**

**1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO**



**1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

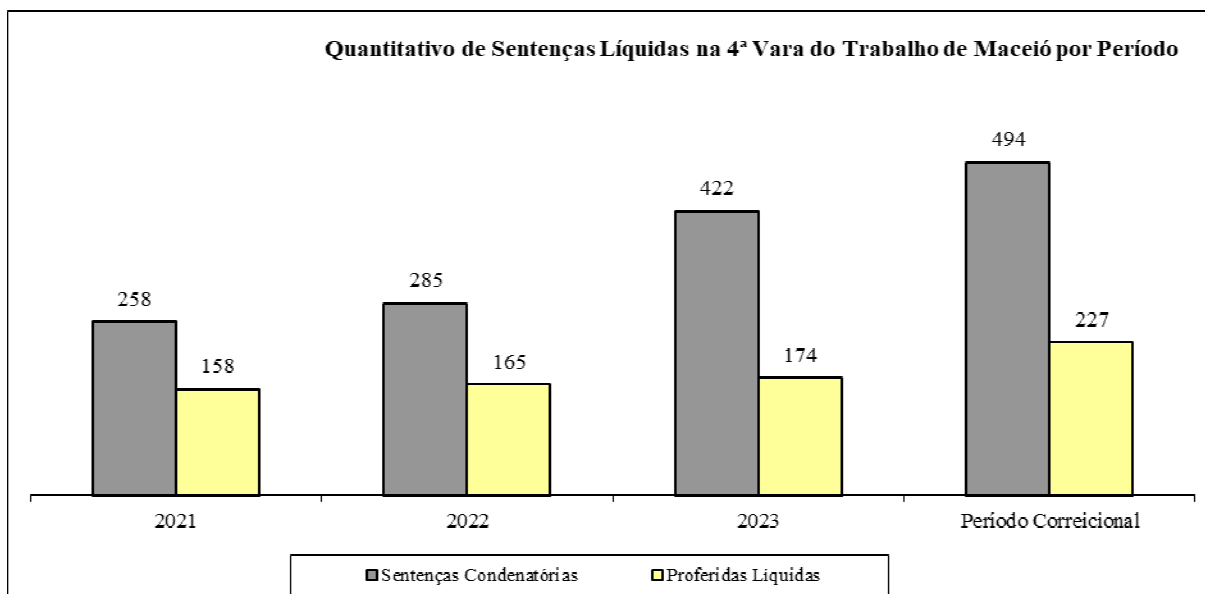




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16**

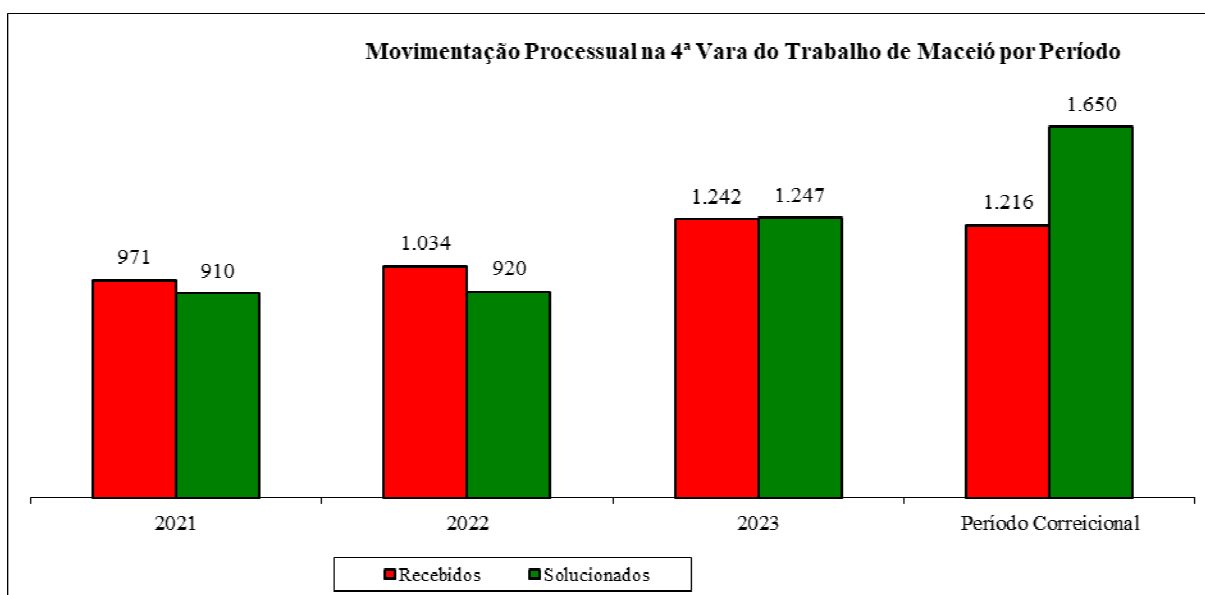
**1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**

**(SÉRIE HISTÓRICA)**

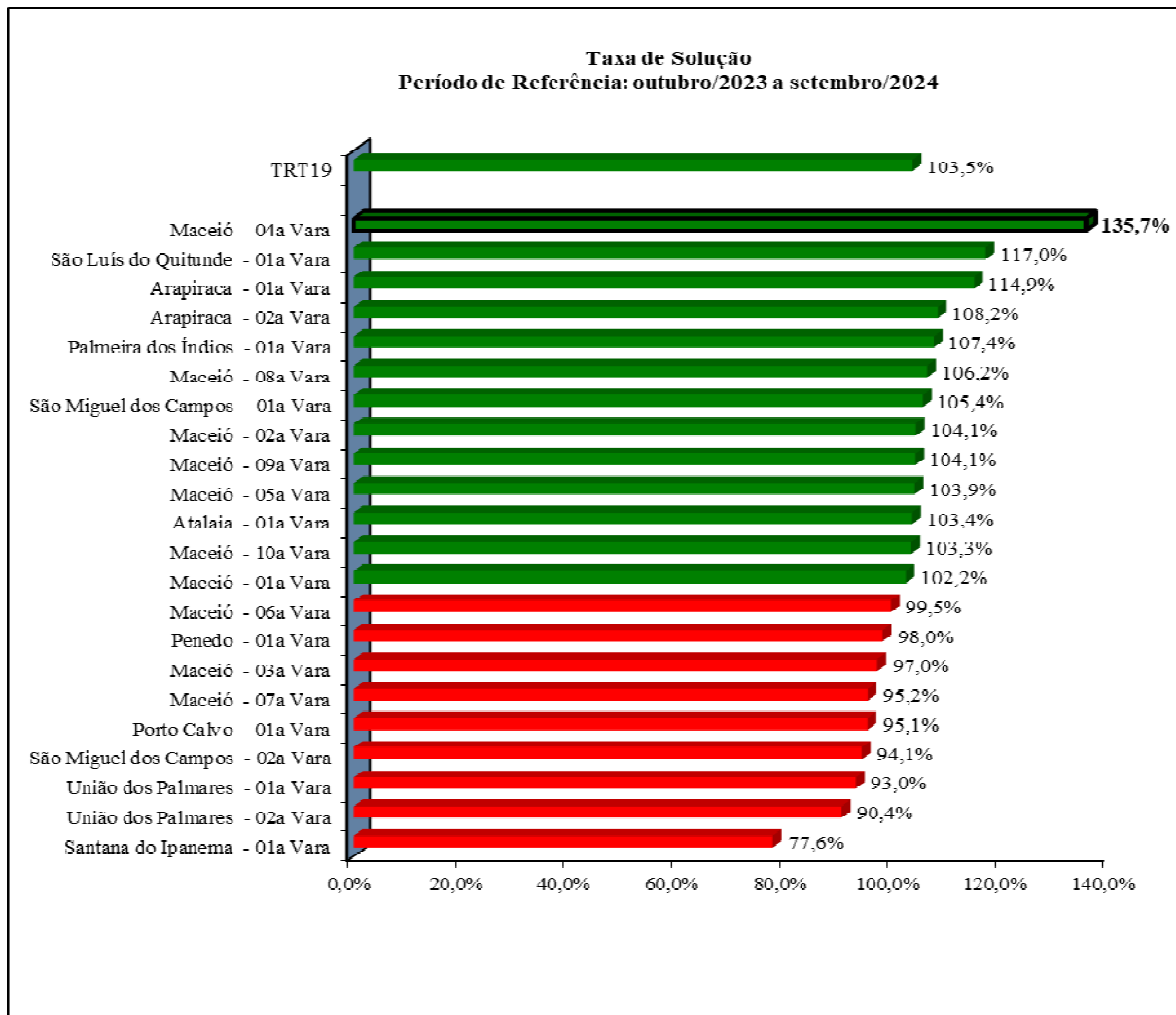




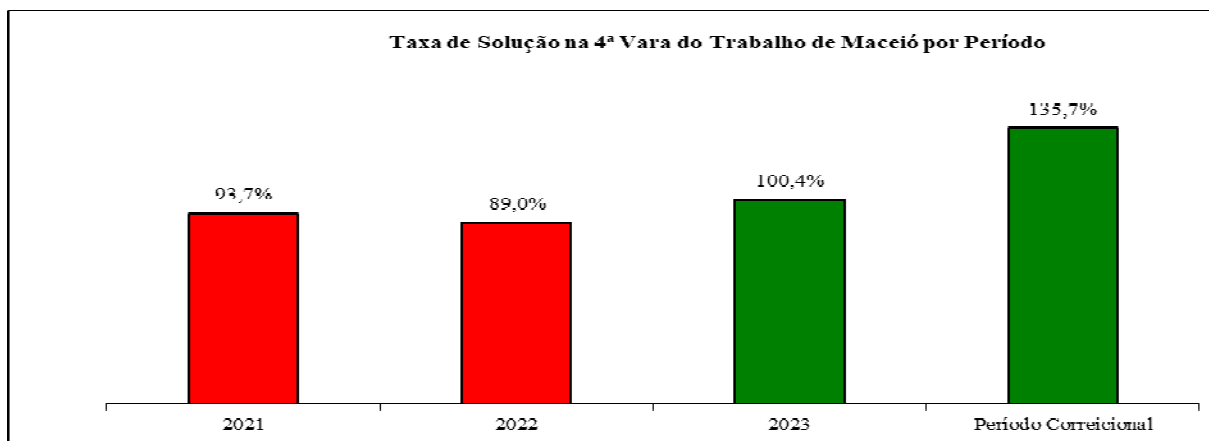
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



#### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

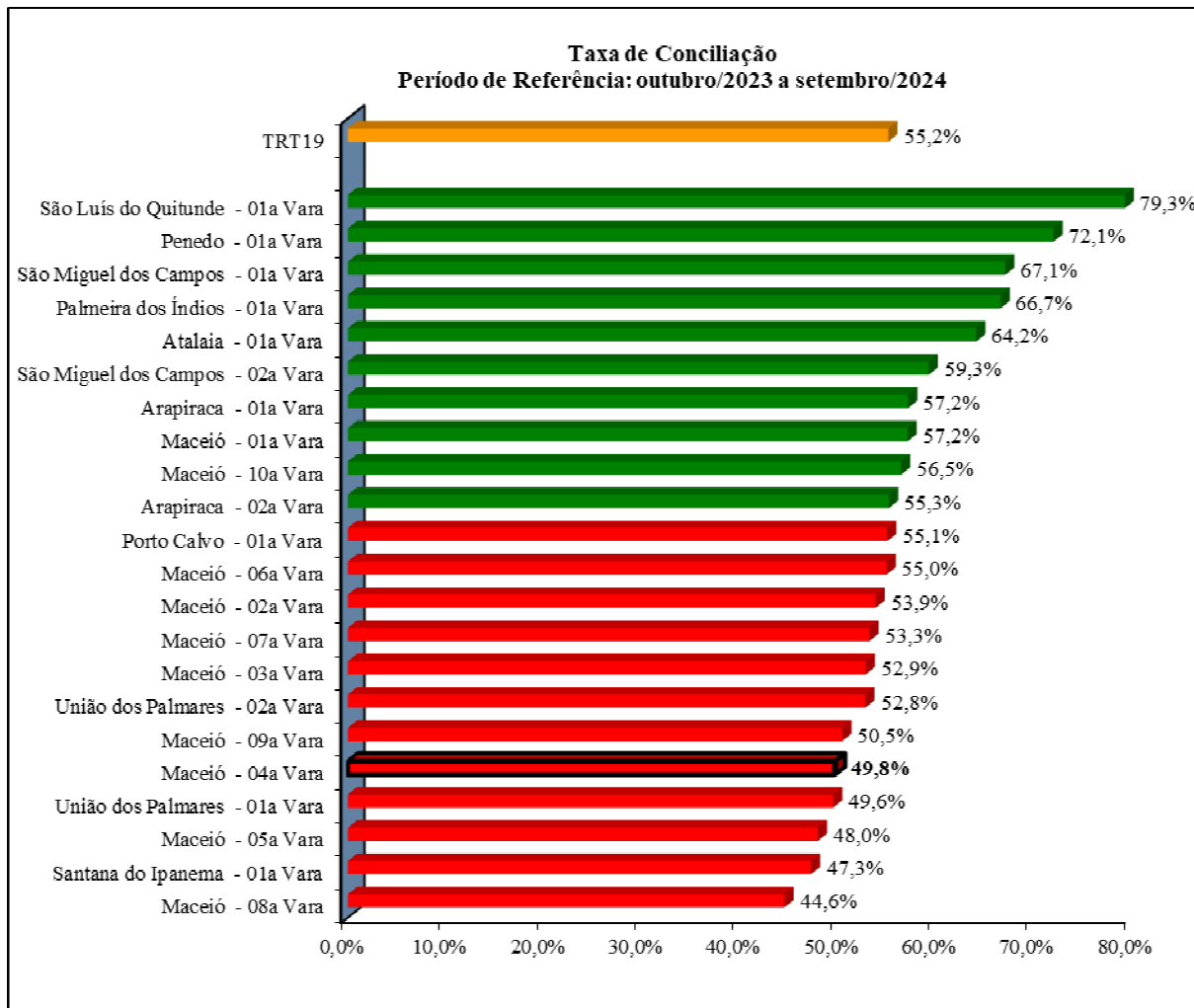




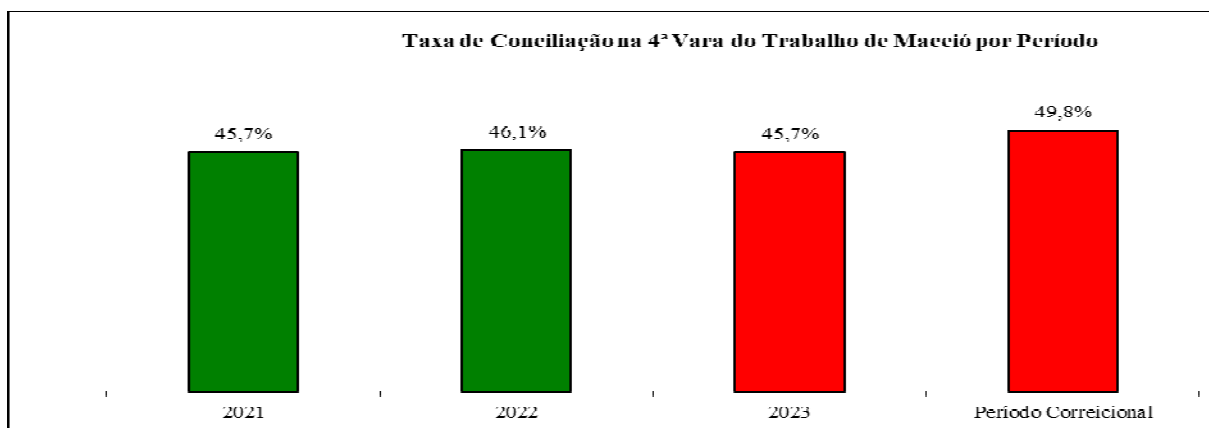
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

### 1.3.3 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



#### 1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

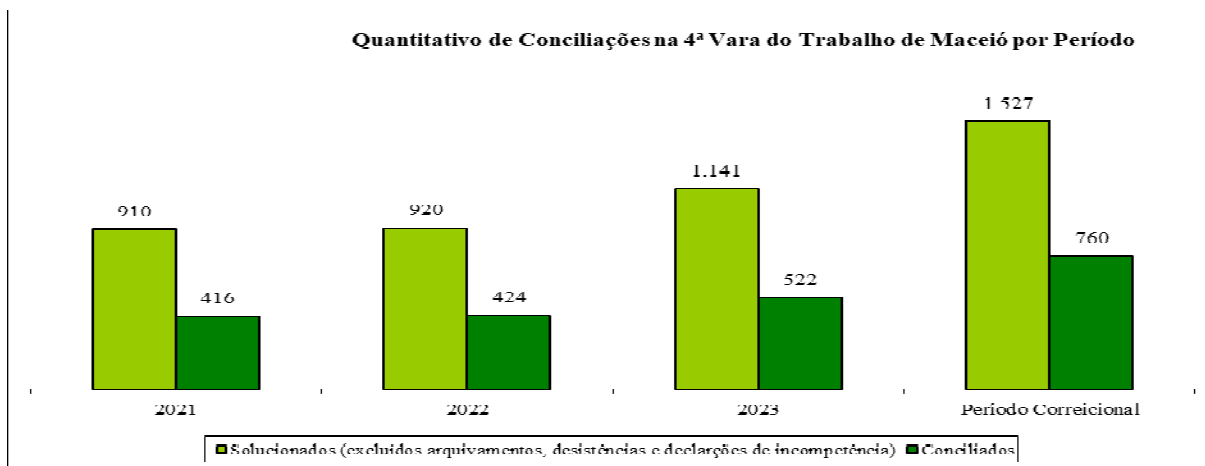




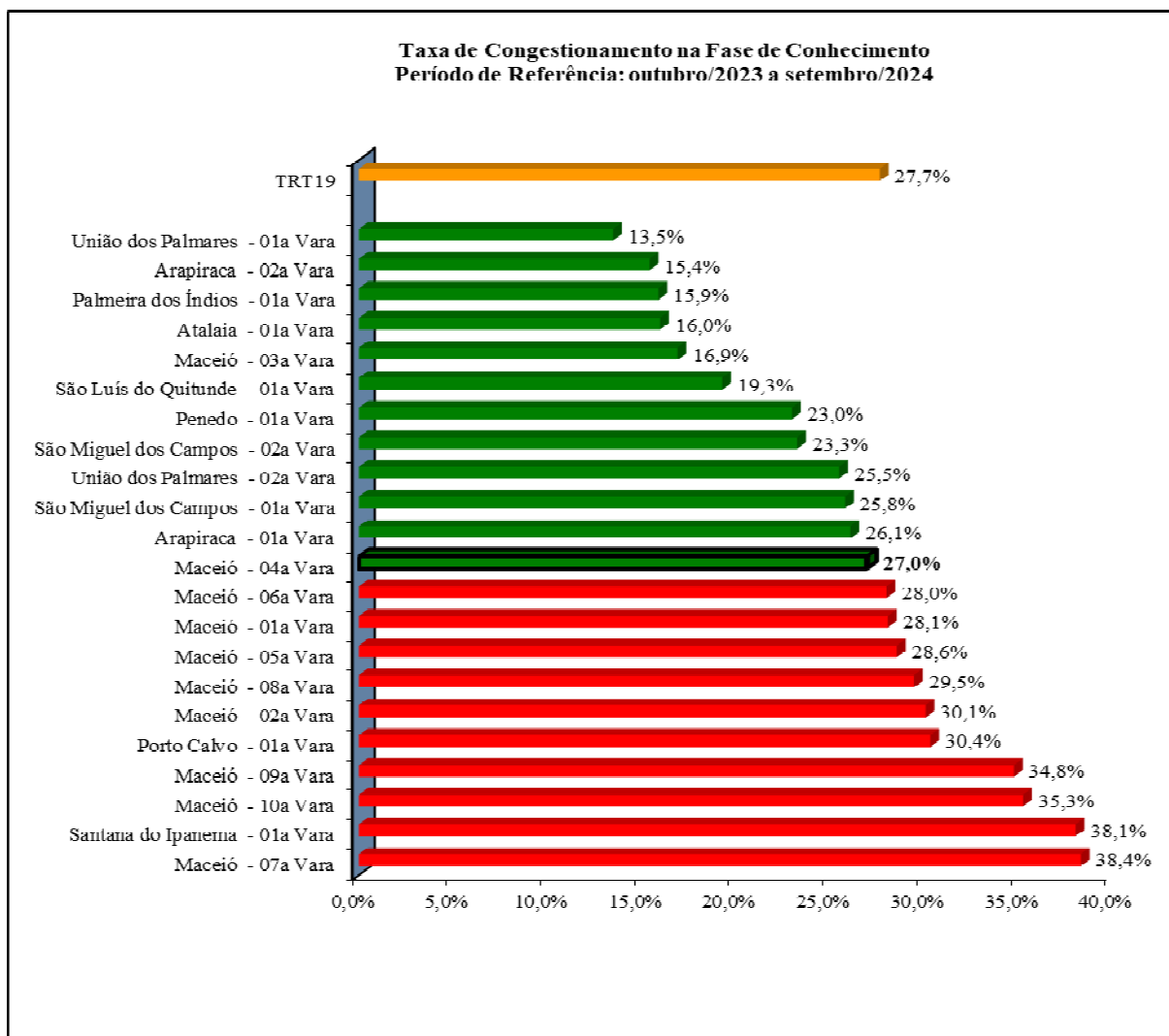
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.3.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

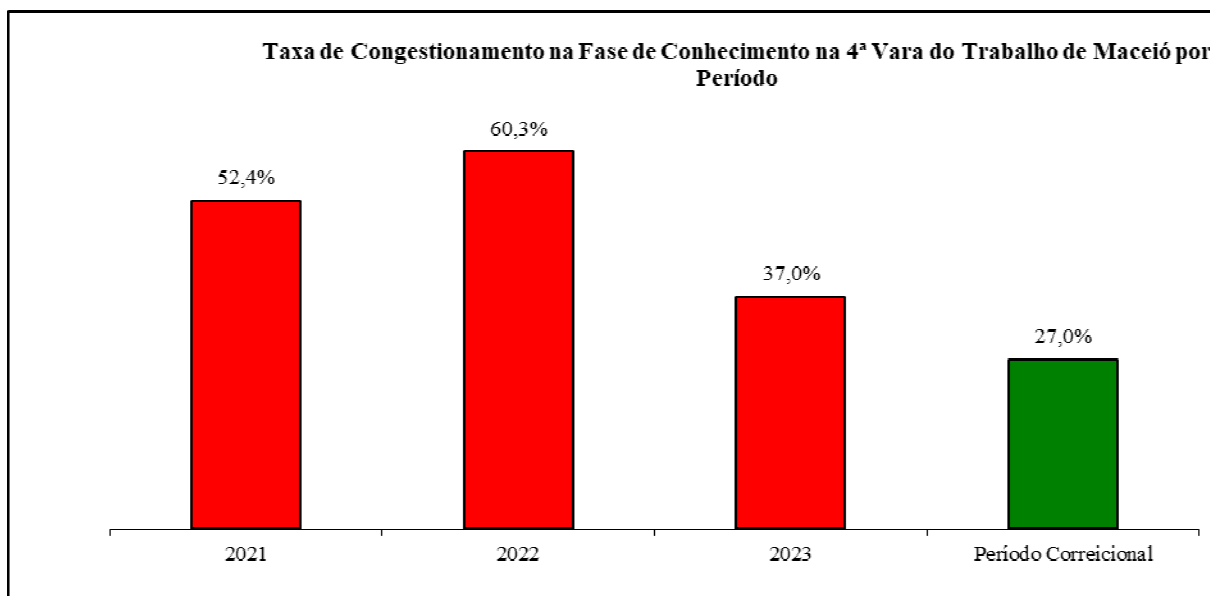




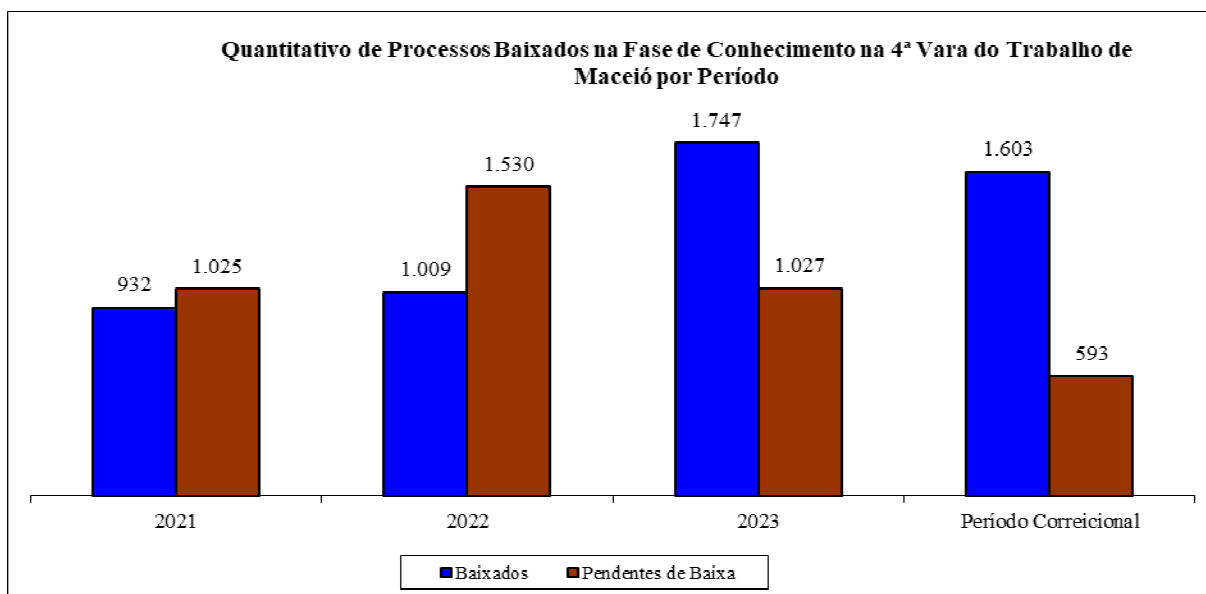
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**



**1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)**



**2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). No que se refere ao Projeto “Efetiva”, observou-se que o TRT de Alagoas finalizou, entre 01/03/2024 e 30/09/2024, **23,31%** dos processos pendentes previstos, o que corresponde a 3.933 processos. Destaque para 13 das 22 Varas do Trabalho do TRT19, que finalizaram, nos 7 meses do projeto, mais do que 20% da lista inicial de processos arrolados. Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

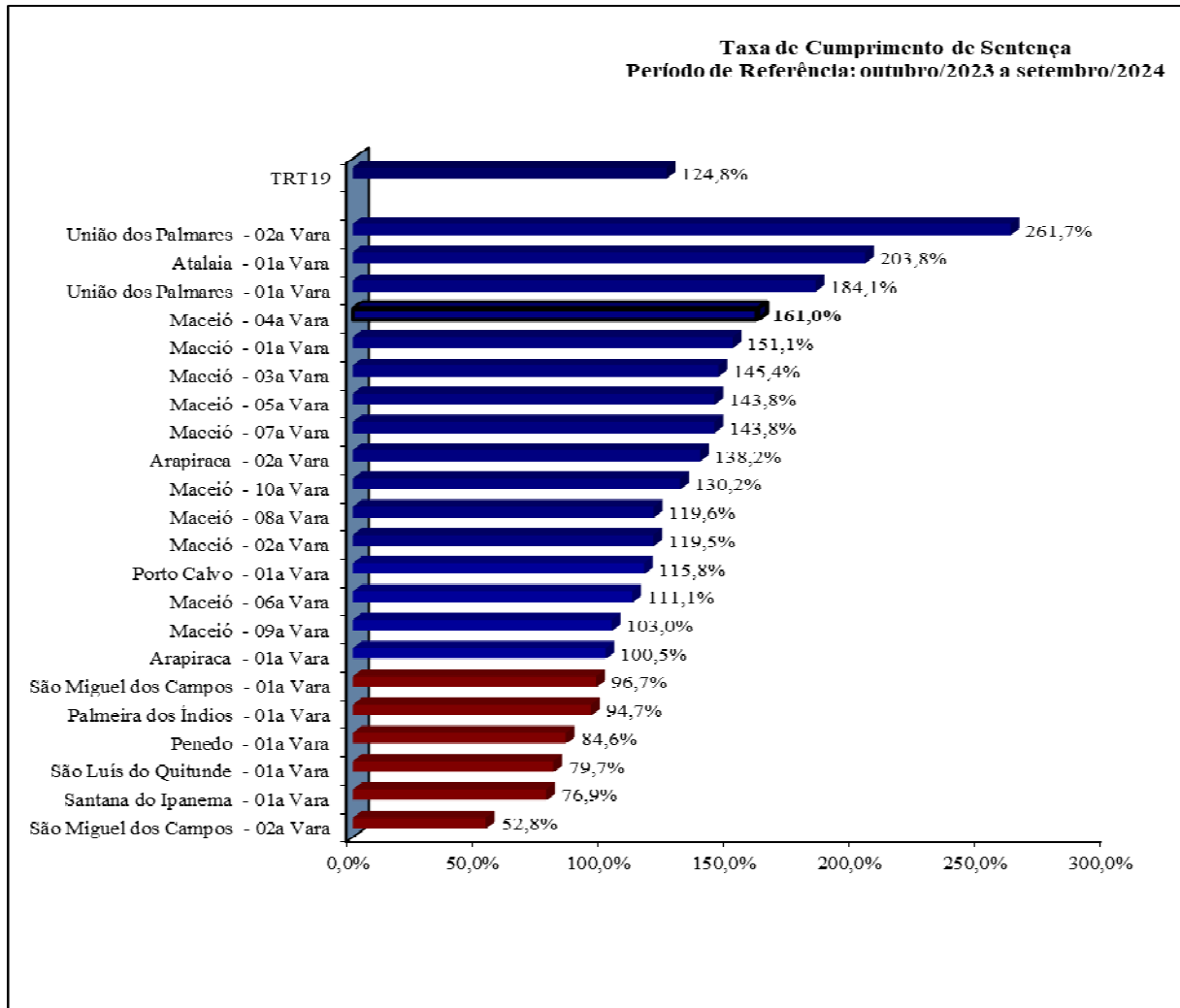
VARA	2023		Período Correicional	
	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto
Arapiraca - 01a Vara	810	607	780	819
Arapiraca - 02a Vara	659	798	743	1.050
Atalaia - 01a Vara	567	749	318	664
Maceió - 01a Vara	1.449	1.416	1.073	1.595
Maceió - 02a Vara	1.290	1.082	1.018	1.316
Maceió - 03a Vara	1.328	1.523	1.004	1.379
<b>Maceió - 04a Vara</b>	<b>1.415</b>	<b>1.353</b>	<b>1.148</b>	<b>1.859</b>
Maceió - 05a Vara	1.366	1.220	1.057	1.553
Maceió - 06a Vara	1.117	1.307	1.035	1.162
Maceió - 07a Vara	1.113	815	893	1.200
Maceió - 08a Vara	1.229	2.402	967	1.174
Maceió - 09a Vara	1.313	499	943	853
Maceió - 10a Vara	1.147	972	1.074	1.362
Palmeira dos Índios - 01a Vara	436	243	364	318
Penedo - 01a Vara	776	272	705	580
Porto Calvo - 01a Vara	2.943	349	354	447
Santana do Ipanema - 01a Vara	683	531	546	434
São Luís do Quitunde - 01a Vara	868	276	466	325
São Miguel dos Campos - 01a Vara	423	385	337	319
São Miguel dos Campos - 02a Vara	548	179	528	252
União dos Palmares - 01a Vara	341	362	181	347
União dos Palmares - 02a Vara	500	244	205	536
TRT19	22.321	17.584	15.739	19.544



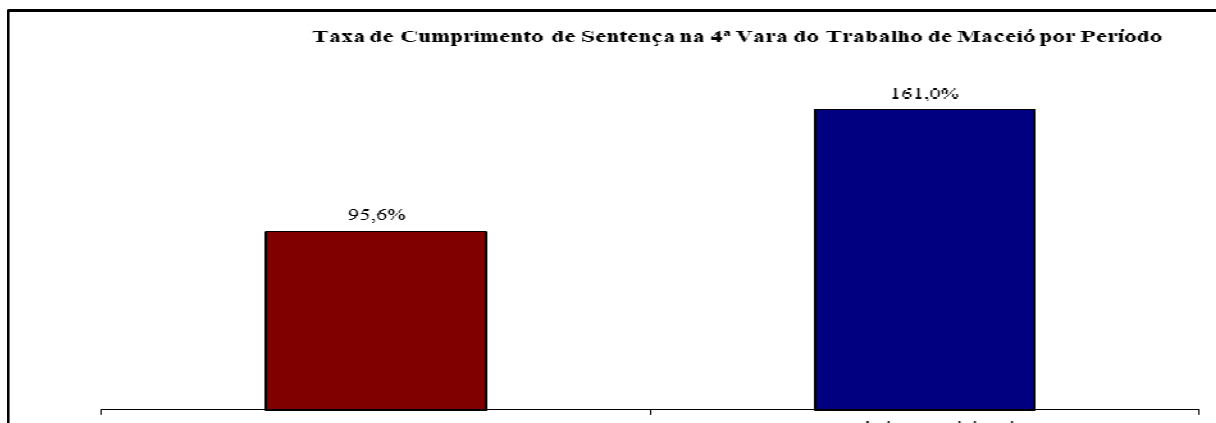
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

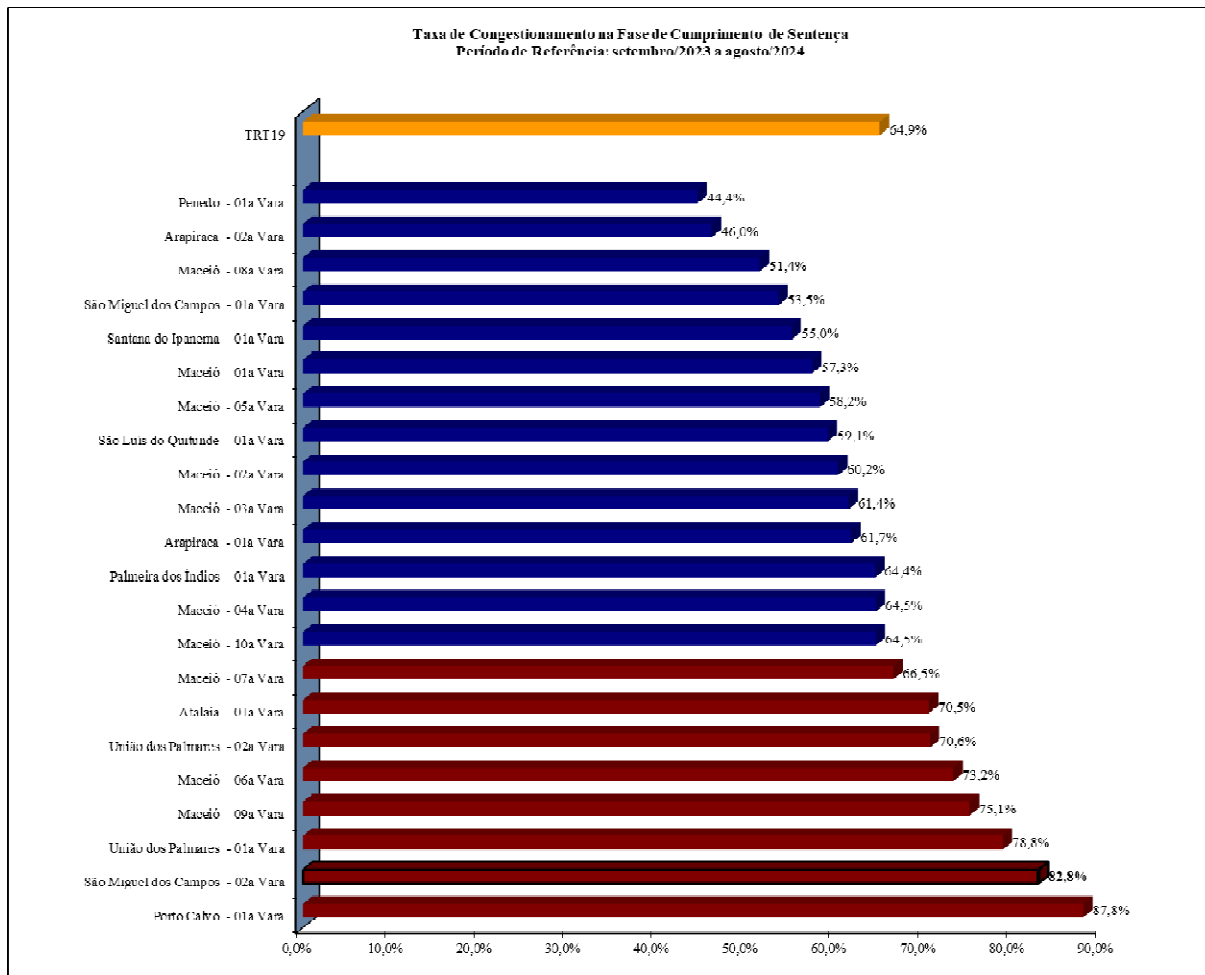




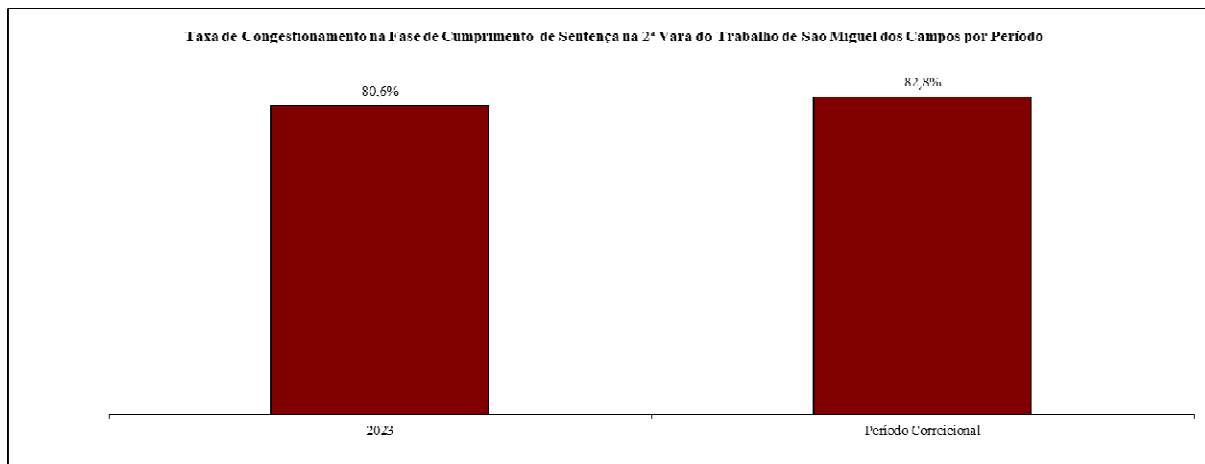
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

**2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

**2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:**

<b>VARA</b>	<b>Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial</b>	<b>Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais</b>
<b>Período de Referência: outubro/2023 a setembro/2024</b>		
Penedo - 01a Vara	952	740
Arapiraca - 02a Vara	1.028	991
Maceió - 08a Vara	1.434	1.414
São Miguel dos Campos - 01a Vara	484	549
Santana do Ipanema - 01a Vara	579	750
Maceió - 01a Vara	2.153	2.837
São Luís do Quitunde - 01a Vara	698	982
Maceió - 05a Vara	1.874	2.638
Maceió - 02a Vara	1.896	2.896
Arapiraca - 01a Vara	912	1.479
Palmeira dos Índios - 01a Vara	366	599
Maceió - 03a Vara	1.573	2.594
Maceió - 10a Vara	1.953	3.288
Maceió - 07a Vara	1.617	2.800
<b>Maceió - 04a Vara</b>	<b>2.047</b>	<b>3.579</b>
União dos Palmares - 02a Vara	615	1.520
Maceió - 06a Vara	1.471	3.675
Atalaia - 01a Vara	683	1.779
Maceió - 09a Vara	1.259	3.319
União dos Palmares - 01a Vara	438	1.600
São Miguel dos Campos - 02a Vara	296	1.299
Porto Calvo - 01a Vara	494	3.405
<b>TRT19</b>	<b>24.822</b>	<b>44.733</b>

**3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029.**

Foram analisados os processos a seguir:

0000654-82.2024.5.19.0004	0000800-61.2003.5.19.0004
0000290-47.2023.5.19.0004	0000019-04.2024.5.19.0004
0000622-24.2017.5.19.0004	0001049-74.2024.5.19.0004
0000306-16.2014.5.19.0004	0000475-51.2024.5.19.0004
0000196-36.2022.5.19.0004	0000589-87.2024.5.19.0004
0000984-16.2023.5.19.0004	0000443-46.2024.5.19.0004



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores) Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
Maceió - 03a Vara	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
Atalaia - 01a Vara	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
<b>Maceió - 04a Vara</b>	<b>0,6782</b>	<b>0,7018</b>	<b>0,2150</b>	<b>0,4899</b>	<b>0,4535</b>	<b>0,5077</b>	<b>1.100º</b>
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

#### 4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,7850	0,6026	0,4765	0,6938	0,6620	0,6440	1.497º
iGest 25 - Setembro/2023	0,7957	0,6121	0,4501	0,6749	0,6493	0,6364	1.489º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,7691	0,6682	0,4178	0,6015	0,5674	0,6048	1.397º
iGest 27 - Março/2023	0,7125	0,6772	0,3973	0,5167	0,4618	0,5531	1.235º
iGest 28 - Junho/2024	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

#### 4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 4ª Vara do Trabalho de Maceió no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/23	0,8502	0,8712	0,4795	0,7355	0,5484	0,6969	22ª
nov/23	0,8189	0,8482	0,4218	0,7414	0,5278	0,6716	22ª
dez/23	0,8336	0,8853	0,5040	0,6728	0,5339	0,6859	22ª
jan/24	0,8276	0,8858	0,5335	0,6775	0,5284	0,6906	22ª
fev/24	0,6255	0,8936	0,5354	0,7141	0,5134	0,6564	22ª
mar/24	0,7680	0,8809	0,4714	0,6123	0,4980	0,6461	22ª
abr/24	0,6161	0,8700	0,4717	0,6220	0,4566	0,6073	22ª
mai/24	0,5903	0,8618	0,4113	0,5582	0,4913	0,5826	21ª
jun/24	0,6666	0,8504	0,3920	0,5064	0,4747	0,5780	20ª
jul/24	0,4874	0,8499	0,3340	0,4822	0,4675	0,5242	17ª
ago/24	0,4625	0,8508	0,3064	0,5629	0,5255	0,5416	17ª
set/24	0,4843	0,8511	0,2875	0,5184	0,5005	0,5284	17ª
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

#### 5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti	Assistente	Efetivo
3	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista	Efetivo
4	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
6	Josselma de Farias Carvalho	Secretário de Audiência I	Efetivo
7	Marcos Antônio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Cesar Rogerio Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
10	Eronaldo Almeida Silva	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Glaudistones Esteves do Rego		Efetivo
12	Carolina Moreira Campos Guedes	Assistente de Juiz II	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva

Período de Referência: outubro/2023 a setembro/2024

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lota-dos no Período	Dias de Afasta-mento de Servi-dores no Perí-odo	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Ab-senteísmo
Arapiraca - 02a Vara	10	13	10	0,6%
Arapiraca - 01a Vara	12	23	12	0,8%
Maceió - 05a Vara	12	24	12	0,9%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	23	10	1,0%
Maceió - 08a Vara	12	39	12	1,4%
Porto Calvo - 01a Vara	10	42	10	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	53	11	2,1%
Penedo - 01a Vara	11	56	11	2,2%
Atalaia - 01a Vara	10	63	10	2,7%
Maceió - 06a Vara	12	99	12	3,7%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	79	9	3,8%
Maceió - 10a Vara	12	106	12	3,9%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	87	9	4,3%
Maceió - 02a Vara	13	141	13	4,7%
Maceió - 09a Vara	13	154	13	5,2%
<b>Maceió - 04a Vara</b>	<b>12</b>	<b>147</b>	<b>12</b>	<b>5,3%</b>
Maceió - 03a Vara	12	155	12	5,8%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	150	7	8,7%
União dos Palmares - 02a Vara	8	186	7	10,7%
Maceió - 01a Vara	13	324	12	11,2%
Maceió - 07a Vara	12	357	11	13,1%
<b>TOTAL</b>	<b>237</b>	<b>2.355</b>	<b>233</b>	<b>4,3%</b>

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:

<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar

a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços

voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de

conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de

Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº

13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro

de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias

das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a

compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua

utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº

2/CGJT, de 18 de abril de 2023. 7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão

dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador no exercício da função de

Corregedor, **Dr. JASIEL IVO**, parabenizou a Exma. Sra. Juíza Substituta no exercício

da Titularidade, Dr.<sup>a</sup> Cassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima, e a Exma. Sra.

Juíza Substituta, Dr.<sup>a</sup> Kellen Yoko Nakao, pela condução das atividades, estendendo

seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, bem

como aos advogados presentes e demais servidores da unidade judiciária,

reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas

responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da

Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais

nada a ser discutido, o Senhor Desembargador no exercício da função de Corregedor

deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a

partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim

desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu

átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada,

conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

**JASIEL IVO**

Desembargador no exercício da função de Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071** Assinado de forma digital por ANTONIO IDALINO DOS SANTOS:308190071  
Dados: 2024.12.06 11:47:21 -03'00'

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria